MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE JULGAMENTO RECURSAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
BR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PERÍODO: 23/04/2026 a 24/04/2026

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da BR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10814.724575/2015-95
Nome do Contribuinte: CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.
Decisão: Vista da Julgadora Mara Cristina Sifuentes, convertida em Vista Coletiva.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 13971.722354/2016-49
Nome do Contribuinte: COZY PARTICIPACOES LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.213
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10814.720957/2021-98
Nome do Contribuinte: FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE
ACÓRDÃO 204-001.214
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 12466.720465/2016-68
Nome do Contribuinte: STILE COMERCIAL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.215
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 11128.721359/2017-51
Nome do Contribuinte: JBS S/A
ACÓRDÃO 204-001.216
Decisão: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. O julgador Marcos Roberto Nociolini votou pelas conclusões.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 11128.722440/2016-77
Nome do Contribuinte: PARABOR LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.218
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 10983.723457/2019-41
Nome do Contribuinte: AQIA QUIMICA INOVATIVA LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.217
Decisão: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. O julgador Marcos Roberto Nociolini votou pelas conclusões. A recorrente apresentou memoriais.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 11128.720441/2016-87
Nome do Contribuinte: AGENCIA MARITIMA CARGONAVE (SP) - LTDA
ACÓRDÃO 204-001.241
Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencido o julgador Marcos Roberto Nociolini, que manifestou intenção de apresentar declaração de voto.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 11128.722152/2016-12
Nome do Contribuinte: AGENCIA MARITIMA CARGONAVE (SP) - LTDA
ACÓRDÃO 204-001.242
Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencido o julgador Marcos Roberto Nociolini, que manifestou intenção de apresentar declaração de voto.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 11128.722311/2017-60
Nome do Contribuinte: AGENCIA MARITIMA CARGONAVE (SP) - LTDA
ACÓRDÃO 204-001.243
Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencido o julgador Marcos Roberto Nociolini, que manifestou intenção de apresentar declaração de voto.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE JULGAMENTO RECURSAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
BR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da BR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10916.720019/2016-82
Nome do Contribuinte: MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.219
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 12266.720909/2016-11
Nome do Contribuinte: MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.220
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10907.720652/2017-61
Nome do Contribuinte: MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.221
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10909.720091/2017-80
Nome do Contribuinte: MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.222
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10909.721737/2016-65
Nome do Contribuinte: MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.223
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10711.727085/2014-18
Nome do Contribuinte: NOVA - LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.224
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. A recorrente apresentou memoriais.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10711.729157/2014-61
Nome do Contribuinte: NOVA - LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.225
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. A recorrente apresentou memoriais.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 19613.721311/2022-40
Nome do Contribuinte: CEVA AIR & OCEAN BRAZIL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.226
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 19613.729303/2022-41
Nome do Contribuinte: CEVA AIR & OCEAN BRAZIL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.227
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 12689.720363/2017-17
Nome do Contribuinte: RANUR AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA
ACÓRDÃO 204-001.228
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 11128.723016/2018-10
Nome do Contribuinte: RANUR AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA
ACÓRDÃO 204-001.229
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. O julgador Marcos Roberto Nociolini votou pelas conclusões.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 11128.723041/2018-95
Nome do Contribuinte: RANUR LOGISTICS LTDA
ACÓRDÃO 204-001.230
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. O julgador Marcos Roberto Nociolini votou pelas conclusões.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE JULGAMENTO RECURSAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
BR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da BR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 10611.720755/2015-84
Nome do Contribuinte: MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.231
Decisão: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, vencido o relator. Designado para redigir o voto vencedor o julgador Marcos Roberto Nociolini. Foi realizada sustentação oral pela patrona da recorrente.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10652.720072/2017-11
Nome do Contribuinte: CEZAR ACRE
ACÓRDÃO 204-001.232
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10711.720277/2017-46
Nome do Contribuinte: SANTOS PRIDE SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.233
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Votou pelas conclusões o julgador Marcos Roberto Nociolini.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10907.720702/2017-18
Nome do Contribuinte: COMEXPERT LOGISTICA GLOBAL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.235
Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Designada para redigir o voto vencedor, a julgadora Mara Cristina Sifuentes.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 10909.721252/2019-14
Nome do Contribuinte: BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.
ACÓRDÃO 204-001.236
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10909.721759/2016-25
Nome do Contribuinte: ECU WORLDWIDE LOGISTICS DO BRASIL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.237
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Votou pelas conclusões o julgador Marcos Roberto Nociolini.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 10909.722687/2014-71
Nome do Contribuinte: LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ACÓRDÃO 204-001.238
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 11128.721223/2018-21
Nome do Contribuinte: X5 LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.239
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 11128.722311/2019-21
Nome do Contribuinte: KERRY LOGISTICS DO BRASIL - TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ACÓRDÃO 204-001.240
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE JULGAMENTO RECURSAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
BR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da BR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10921.720162/2017-86
Nome do Contribuinte: QUALITY LOGISTICA MULTIMODAL E COMERCIO EXTERIOR LTDA
ACÓRDÃO 204-001.244
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 10921.720275/2017-81
Nome do Contribuinte: PORTLINK LOGISTICA MULTIMODAL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.245
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Votou pelas conclusões o julgador Marcos Roberto Nociolini.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10921.720503/2017-13
Nome do Contribuinte: SAGRES OPERACOES PORTUARIAS LTDA
ACÓRDÃO 204-001.246
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 11128.722858/2018-46
Nome do Contribuinte: ACCESS GLOBAL LOGISTICS TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.247
Decisão: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 11128.723170/2018-83
Nome do Contribuinte: RED LINE BRASIL LOGISTICA LTDA
ACÓRDÃO 204-001.248
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Votou pelas conclusões o julgador Marcos Roberto Nociolini.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 11128.724744/2015-98
Nome do Contribuinte: DIAMETRO PRODUCOES LTDA
ACÓRDÃO 204-001.249
Decisão: Em preliminar, vencido o relator, que votou pela aplicação da prescrição intercorrente, afastando a Súmula nº 11 do CARF. A julgadora Mara Cristina Sifuentes foi designada redatora do voto vencedor em relação à preliminar. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 12466.720195/2015-12
Nome do Contribuinte: P1 FORWARDING - LOGISTICA DE CARGAS INTERNACIONAL LTDA
ACÓRDÃO 204-001.250
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 12466.720214/2017-64
Nome do Contribuinte: SANTOS PRIDE SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA.
ACÓRDÃO 204-001.234
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Votou pelas conclusões o julgador Marcos Roberto Nociolini.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 12466.720407/2017-15
Nome do Contribuinte: NYK DO BRASIL TRANSPORTE MARITIMO LTDA
ACÓRDÃO 204-001.251
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por Jorge Olmiro Lock Freire em 24/04/2026
Esta cópia/impressão foi realizada por: Tatiana Shimoshiro em 05/05/2026